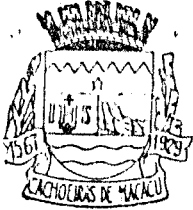


REGISTRADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

AUTÓGRAFO

LEI Nº 101 , DE 13 DE AGOSTO DE 1982.

Autoriza a assinatura de CONVÊNIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar / CONVÊNIO com o govvrno do Estado do Rio de Janeiro para funcionamento de um Posto de Identificação do Instituto Felix Pacheco na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, destinado ao fornecimento de cédulas de Identidade e Atestado de Antecedentes para o público em geral, conforme minuta encaminhada pelo Exmº Sr. Sub-Secretário de Segurança Pública, com o Ofício-Circular nº 00697/207/82, de 08 de junho de 1982.

Art. 2º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 1982.

Manoel da Silva
Manoel da Silva
Prefeito Municipal

